

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.189/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025



"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E ASSISTENCIA FAMILIAR – ADECAF DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

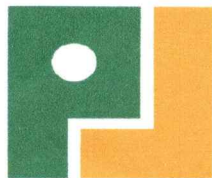
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E ASSISTENCIA FAMILIAR – ADECAF DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.285.095/0001-16, com sede na Avenida Goiás, nº 728, Qd. 07, Lt. 02, Setor Alto Alegre, São Miguel do Araguaia – GO.

Art. 2º - A entidade deverá encaminhar, anualmente, ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - Relatório anual de atividades;
- II - Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III - Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;
- IV - Balancete contábil;
- V – Ficha Cadastral Atualizada.

Parágrafo Único – O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

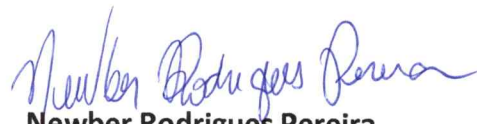


Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-
GO, 08 de Abril de 2025.




João Batista Garcia Costa
Presidente


Newber Rodrigues Pereira
Vice-Presidente


André Luiz Maciel Souza
1º Secretário


Vilma Maria Ferreira
2º Secretário